



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.626/93

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO GRATUITO
DE BENS DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado firmar Contrato de Cessão de Uso Gratuito de uma casa / Padrão de baixa renda com a Senhora EDITH GONÇALVES.

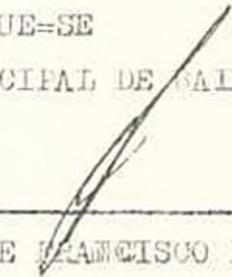
Artigo 2º- O Imóvel a que se refere o Artigo anterior está situado no lote nº023 da Quadra CMI, localizado à Rua Tomé de Souza, Bairro Rosario II.

Artigo 3º- As Clausulas e condições de Cessão de Uso a que se refere o presente Projeto de Lei, são as constantes dos anexos I e II.

Artigo - 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

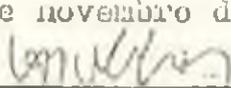
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
03 de novembro de 1993.

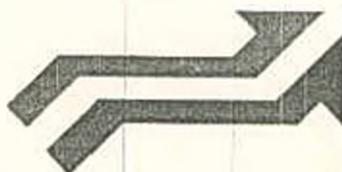


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 03 de novembro de 1993.



YVONE DAS GRAÇAS GOMES GOBBO
Sec. Mun. de Administração e Finanças



"DE VOLTA AO PROGRESSO"